

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 001

Valor Nominal Unitário: R\$250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão

Emissão: 4ª (quarta) emissão
Emissora: Light Energia S.A.
CNPJ/MF: 01.917.813/0001-36
Endereço: Avenida Marechal Floriano, nº 166, Paróia, Segundo-Andar, Corredor B, Centro, CEP 20080-002, Rio de Janeiro - RJ
Código ISIN: BR1GTEPRM041
Série: Único
Data de Emissão: 28 de março de 2018 ("Data de Emissão")
Data de Vencimento: 28 de março de 2019 ("Data de Vencimento")
Avalista: Light S.A.

LIGHT ENERGIA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Paróia, Segundo-Andar, Corredor B, Centro, CEP 20080-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 01.917.813/0001-36, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 333.001.655/08 perante o Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"), pagará, na Data de Vencimento, na data de declaração de vencimento antecedido ou na data de eventual resgate antecipado, o que ocorrer primeiro, na praça da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por esta única via de nota promissória comercial, de série única, emitida na Data de Emissão, a seu titular ("Titular"), ou à sua ordem, a quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescido da remuneração estabelecida no verso desta cartula ("Cartula"), (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CFP UIVM, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Xingú, nº 350, 1º andar, CEP 08455-030, Alphaville, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91 ("B3"), caso esta Nota Comercial (conforme esboço abaixo) esteja depositada eletronicamente na B3, na (a) sede da Companhia, ou (b) em conformidade com os procedimentos do Banco Mantarêrio (conforme definido abaixo), conforme aplicável.

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito do 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de até 400 (quatrocentas) notas promissórias comerciais, em série única ("Emissão"), no montante de até R\$ 130.000.000,00 (com milhões de reais) ("Notas Comerciais"). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), pela distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente).

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º do "Código ABREXIMA de Regulação e IVelhoras Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", vigente desde 1º de agosto de 2016, a presente Oferta Restrita será registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais ("ANBIMA"), apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pelo Conselho de Regulação e Melhoras Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta Restrita perante a CVM.

A Oferta Restrita não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

A emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta Restrita são realizadas com base na deliberação do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de março de 2018 ("RCA da Emissora"), nos termos do art. 11 (XXIII) do estatuto social da Companhia, sendo que a ata da RCA da Emissora foi registrada na JUCERJ sob o nº 00003167868, em 15 de março de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no Jornal "Diário Comercial", em 23 de março de 2018.

As Notas Comerciais são garantidas por aval da Light S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Paróia, 2º andar, Corredor A, Centro, CEP 20080-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.527/0001-75 ("Avalista"), nos termos do artigo 11 (XXV) do estatuto social da Avalista, respondendo a Avalista, de maneira irrevogável e intransferível, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes às Notas Comerciais assumidas pela Emissora, até sua plena liquidação. A atuação de aval para as Notas Comerciais foi devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração da Avalista realizada em 14 de março de 2018 ("RCA da Avalista"), sendo que a ata da RCA da Avalista foi registrada na JUCERJ sob o nº 00003167756, em 15 de março de 2018, e publicada no DOERJ e no Jornal "Diário Comercial", em 23 de março de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

Pela Emissora:

LIGHT ENERGIA S.A.


Otaiviano Quintan Garcia
Gerente de Planejamento Financeiro
CPF: 587.160.657-72

Nome:
Cargo:

Pela Avalista:
LIGHT S.A.


Fabio Soares dos Santos
Gerente de Operações
Finanças e Seguros
CPF: 098.809.537-89
RG 02022193-58

Nome:
Cargo:

Fabio Soares dos Santos
Gerente de Operações
Finanças e Seguros
CPF: 098.809.537-89
RG 02022193-58

